

Luiz  
el. 2. 1. 1. 1. 1.

## SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

## AUTO DE DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS

Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, (a) na Superintendencia dos Servicos do Pessoal, em Lisboa

Compareceu, depois de devidamente convocada, perante mim, (b) Fernando de Aguiar d'Andrada dos Santos e Silva, cf abm. de reserva, Oficial Agente da Policia Judiciária da Armada, e (b), digo, oficial averiguante

que este escreve, a (c) sexta testemunha que declarou chamar-se: Manuel Eduardo do Real Vilarinho no estado de casado de profissão oficial da Armada e residente em Avenida Barjona de Freitas n.º 14 - 5.º D.º - Lisboa - 4

Jurou (d) pela sua honra desempenhar fielmente as funções de testemunha e aos costumes disse: nada

A matéria dos autos declarou; respondendo ás perguntas abaixo indicadas, pela forma que adiante se menciona:

primeira pergunta consta dos autos a recomendação numero nove, sem data, do Conselho do Estado da Armada, segundo creio, em que aparece a sua assinatura em primeiro lugar, presumindo que tenha presidido à reunião em que foi elaborada tal recomendação. Qual o motivo que teria levado o Conselho a fazer tal recomendação, uma vez que se tratava de um oficial e capitão de fragata Seixas Louca - que, nessa altura

37

37

ra, segundo penso, já se encontraria na reserva  
resposta - Tanto quanto me lembro era de meu conhecimento e de alguns membros do Conselho estar a situação do comandante Seixas Louçã a ser considerada pelo almirante chefe do Estado Maior da Armada, aguardando a publicação de um diploma do Conselho da Revolução que permitiria a reintegração de alguns militares na reserva. Este Conselho das Classes já era o segundo e no princípio tinha havido recomendações que nunca tiveram seguimento; isso tornava os membros do segundo Conselho muito sensíveis a aquilo que consideravam de interesse para a Armada e levava-os a propor, por escrito, todos aquelles assumptos sobre que julgavam caber-lhe opinião.

segunda pergunta - em face da resposta à pergunta anterior, pode-se deduzir que não terá havido uma apreciação do caso do comandante Seixas Louçã resposta - não houve apreciação, pois o capitão de fragata Seixas Louçã já se encontrava na reserva - terceira pergunta - tem-se em conta as missões que eram atribuídas aos Conselhos das Classes pelo decreto - lei numero trezentos e nove de oito de julho de mil novecentos e setenta e quatro e portaria numero sessenta e oito de quatro de Fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco, julga que o caso do capitão de fragata Antonio Seixas

(X)

Fls. 616  
a) hubs  
b) col. 21

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

Pouca, em que os acontecimentos ocorridos na fragata "Almirante Gago Coutinho" teriam de ser apurados, seria matéria para os referidos Comethos

resposta - no meu entender julgo que não cabe nas missões atribuídas aos Comethos das classes

quarta pergunta - Como, segundo creio, prestava serviço no Estado Maior da Armada no dia vinte e cinco de Abril de mil novecentos e setenta e quatro, pode, como as reservas que o longo período de tempo já passa de justifica, reproduzir alguns factos que considere relevantes e de que tenha tido conhecimento e que digam respeito aos acontecimentos ocorridos nessa manhã e de que a fragata "Almirante Gago Coutinho" tenha participado.

resposta - prestava serviço no Estado Maior da Armada como Chefe da Divisão de Apuracões. Cheguei ao Ministério cerca das sete e meia de manhã do dia vinte e cinco de Abril e tive de entrar por uma abertura de emergência que tinha acerto pela Casa do Marinha. Quando cheguei ao Estado Maior verifiquei desconhecer-se por completo qual a tendência do golpe militar. Também verifiquei haver a intenção de evitar que a fragata "Almirante Gago Coutinho", que fora mandada sair do exercício NATO e se encontrava no rio, a navegar, fosse colocada

numa situação delicada. Foi feito ciente o alumi-  
 nante CEMA que a fragata não poderia fazer fogo  
 contra terra pois a sua artilharia era predominantemente  
 anti-aérea e nem sequer tinha a bordo muni-  
 ções para fogo de superfície. Cerca das onze horas,  
 quando se retirava do Ministério passou por mais um  
 comando, o contra-almirante Pereira Braga, Ministro  
 da Marinha, que me disse: "diga ao Ferreira de Al-  
 meida para a fragata não fazer, de nenhum modo,  
 fogo contra terra e que se for atacada, no máxi-  
 mo dispare para o ar." Consciente da importan-  
 cia desta comunicação, procurei e consegui que  
 o almirante CEMA, Ferreira de Almeida, falasse aqui  
 da com o Ministro da Marinha, conversa a quem não  
 assisti. Conteúdo transmitido ao almirante CEMA aju-  
 sto ao que o Ministro dissera.

quinta pergunta - que opinião forma o capitão  
 de fragata Antonio Seixas Branco

resposta - Formo boa opinião como profissional.  
 Considero-o um oficial sempre diligente e esforçado  
 e um bom técnico. Esta opinião foi formada  
 pelo que tenho ouvido dizer a outros oficiais, uma  
 vez que nunca serviu comigo.

O mais não disse. O senhor lhe levou as suas declara-  
 ções ao actho confom, ratifica e vai, comigo, assiná-las.

CONFIDENCIAL

Fls. 1688

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

a) .....  
a) .....

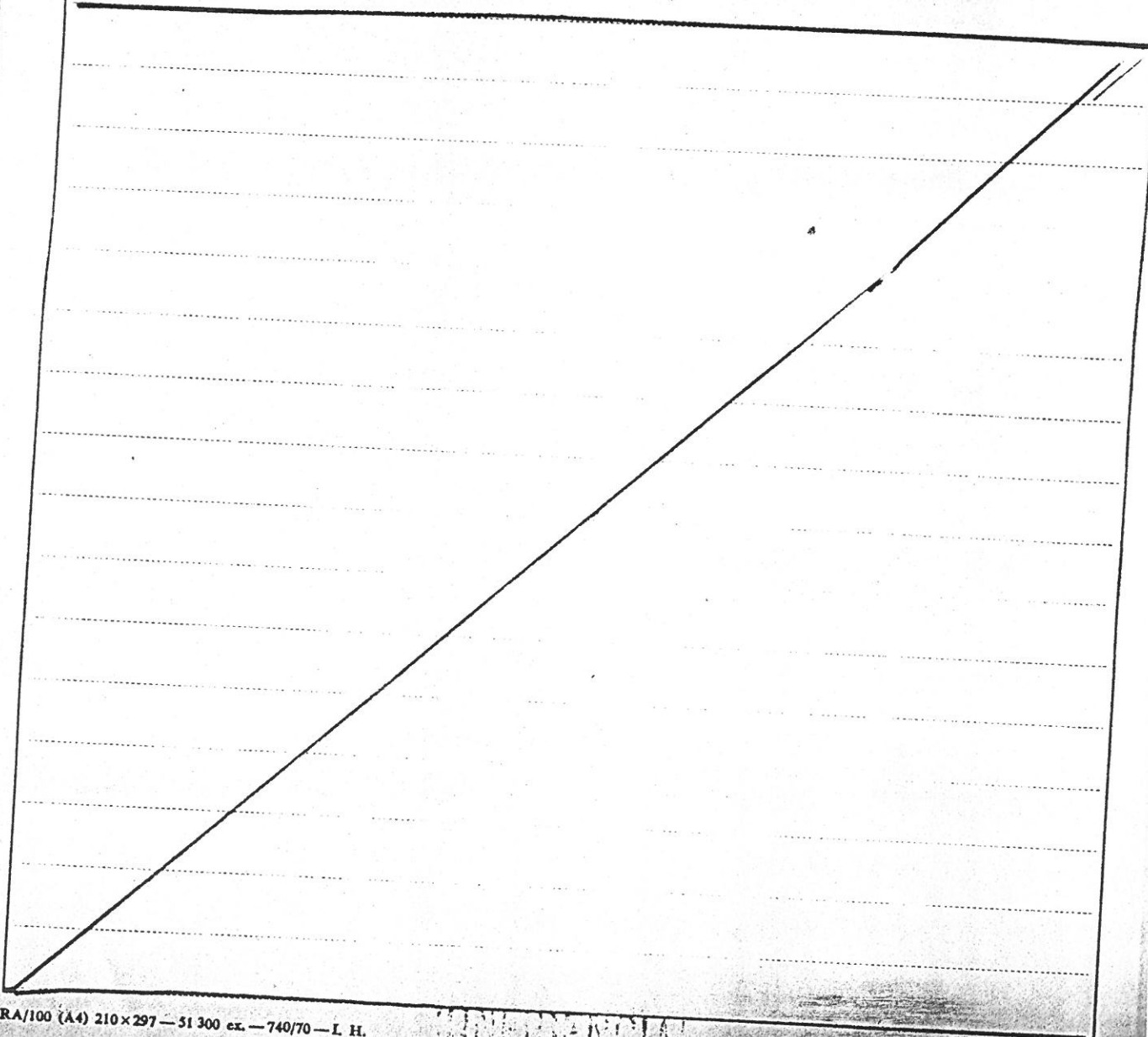
6 oficial averiguante,  
Fernando / Paulino S. S.

A Testemunha,

Manoel / ...

Boas navegas, por não mais diligências a  
efectuar acerca o jurante auto, que vai por um assinar

6 oficial averiguante,  
Fernando / Paulino S. S.



CONFIDENCIAL